



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/10

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Assunto: “Dispõe sobre a baixa de bens moveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal e autoriza a doação à Prefeitura Municipal de Cruzeiro”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JORGE LUIZ DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a baixar dos seus registros os bens de caráter permanente, considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, os bens inservíveis de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que esta retire e receba a doação.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

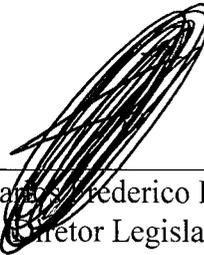
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de maio de 2022.



JORGE LUIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 17 de maio de 2022.



Carlos Frederico Pereira
Diretor Legislativo